

Gleisi será assistente em reclamação contra buscas em sua casa

08/08/2016

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, admitiu a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) como assistente na reclamação que discutirá se a Polícia Federal poderia ter feito diligência de busca e apreensão no apartamento dela por ordem de um juiz de primeiro grau. A decisão é de quinta-feira (4/8) e ainda não foi publicada.

Lucio Bernardo Jr./ Câmara dos Deputados



Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) foi aceita como assistente na reclamação que discutirá se a PF poderia ter feito diligência de busca e apreensão no apartamento dela por ordem de um juiz de primeiro grau.
Lucio Bernardo Jr./Câmara dos Deputados

Gleisi [pediu](#) para se habilitar na reclamação [ajuizada em julho](#) pela Mesa Diretora do Senado contra as buscas. As diligências foram autorizadas pela 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo e era direcionada ao ex-ministro do Planejamento Paulo Bernardo, marido de Gleisi.

De acordo com o Senado, ao autorizar as buscas, o juiz federal usurpou a competência do Supremo Tribunal Federal, já que o casal mora no apartamento funcional da senadora e a Constituição diz que só o STF pode investigar, processar e julgar autoridades com prerrogativa de foro. Gleisi é investigada em inquérito separado que trata dos mesmos assuntos que as apurações sobre seu marido.

Junto com Paulo Bernardo, ela é investigada por suspeita de ter recebido dinheiro oriundo de um esquema de desvio de verba de um contrato da empresa Consist com o Ministério do Planejamento. De acordo com o Ministério Público Federal, parte do dinheiro desviado foi para a campanha da senadora em 2010.

Na petição de habilitação como assistente na reclamação, a defesa da senadora, feita pelo advogado **Rodrigo Mudrovitsch**, concorda com a tese do Senado. Acrescenta que o juiz

proferiu um mandado de busca e apreensão “completamente genérico”, não permitindo à PF separar o que era relacionado a Paulo Bernardo e o que era de Gleisi Hoffmann. Também assinam a petição os advogados **Juliano Breda** e **Verônica Sterman**.

A senadora também afirma que o juiz, no despacho, diz “claramente” conhecer a existência de inquérito correndo contra ela no Supremo por fatos correlatos aos apurados no inquérito aberto contra Paulo Bernardo.

“Ainda assim, [o magistrado] afirmou não existir óbice à busca e apreensão em sua residência, fazendo um claro jogo de palavras para fazer crer que seria possível aos executores da ordem dissociar os documentos relativos à autoridade com prerrogativa de foro de seu marido”, diz a petição. Por isso, diz a defesa, o pedido deveria ter sido remetido a Supremo, e não decidido pela primeira instância.

Para justificar seu interesse jurídico na causa, a senadora afirma que a autorização das buscas infringe a imunidade processual dada pela Constituição Federal a parlamentares. E essa imunidade, diz a petição, “é de ordem pública e irrenunciável”.

“Nessa senda, o instituto da assistência tem por finalidade qualificar o processo de aplicação e interpretação do direito, permitindo que pessoas direta ou indiretamente atingidas por uma decisão judicial possam acrescentar à corte julgadora argumentos e elementos jurídicos e extrajurídicos, em complemento à parte reclamante, a fim de subsidiar o processo decisório”, conclui o pedido.

Clique [aqui](#) para ler a petição.

Rcl 24.473

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2016-ago-08/gleisi-assistente-reclamacao-buscas-casa2/>